



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.257 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1101.2.083.339032-645	Mat. Dist. Gratuita	200.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.014.339039-049	Out. Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.017.339030-052	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		211.000,00

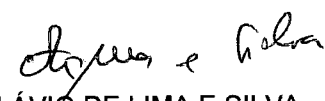
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com o art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda